



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1281/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento vigente conforme Repasse Financeiro, no valor de **R\$ 238.605,85 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto/Atividade: 2014 – Manutenção das Atividades da SEMOSP

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 88 - Valor: R\$ 238.605,85

TOTALR\$ 238.605,85

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto/Atividade: 1010- Aquisição de Bens Móveis- SEMOSP

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 81 - Valor: R\$ 118.421,00

Unidade: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto/Atividade: 1011- Construção, reforma e ampliação - SEMOSP

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 89 - Valor: R\$ 107.184,85

Unidade: 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

Projeto/Atividade: 1012- Aquisição de Bens Móveis- SEMETUR

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ficha Orçamentária: 96 - Valor: R\$ 6.500,00

Unidade: 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

Projeto/Atividade: 1013- Construção, reforma e ampliação- SEMETUR

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 97 - Valor: R\$ 6.500,00

TOTALR\$ 238.605,85

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 19 de setembro de 2023.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **19/09/2023 09:01:13**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0931.0401.312R.Z418.6135, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **53F.740** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1281/2023**.

Elaborado por **JAMILE DOS SANTOS TRES**, CPF: 041.70*. **2-*5 , em **19/09/2023 - 08:54:53**

Código de Autenticidade deste Documento: 0840.8954.7532.1363.6472

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

